

Lei n: 506 de 1º de setembro de 1964.

"Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.317.114,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.317.114,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e quatorze cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

8070 B - Escrivão	Cr\$ 71.000,00
8090 B - Escrivão	Cr\$ 71.000,00
8090 e - Continuo	Cr\$ 65.000,00
8110 B - 2 Escrivãos	Cr\$ 82.000,00
8120 H - Fiscal arrecadador	Cr\$ 82.000,00
8120 B - Fiscal lançador	Cr\$ 51.000,00
8120 e - Fiscal geral	Cr\$ 69.200,00
8294 e - Auxílio a Indigente	Cr\$ 40.000,00
8294 E - Auxílio a viúva do ex. Prefe. Jo Abilio Rodrigues	Cr\$ 51.000,00
8332 - Aquisição de móveis e utensílios	Cr\$ 200.000,00
8360 - Inspetor escolar	Cr\$ 70.000,00
8511 - Encarregado do serviço de ext. de prumigas	Cr\$ 120.000,00
8800 - Chefe de serviço de Obras	Cr\$ 44.314,00
8811 H - Oratorista	Cr\$ 69.200,00
8811 B - Motorista	Cr\$ 69.200,00
8814 B - Abertura e conservação de ruas e praças	Cr\$ 150.000,00
8814 e - Construção de jardins Públicos	Cr\$ 150.000,00
8851 H - Belador de Edifícios	Cr\$ 78.000,00

8871	-	Folhador de Cemitério	R\$ 69.200,00
8891 A	-	Empacador de Veículos	R\$ 82.000,00
8891 B	-	Mensalistas contratados	R\$ 483.000,00
8893 A	-	Combustível, peças e acessórios	R\$ 600.000,00
8894	-	Obras públicas	R\$ 300.000,00
8914	-	Contribuição a Institutos de Previdência	R\$ 150.000,00
8994 B	-	Mensalidade de 5 aparelhos telefônicos	R\$ 50.000,00
8994 E	-	Aquisição de placas	R\$ 50.000,00
		Soma	R\$ 3.317.114,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, serão anuladas partes das seguintes verbas:

8002	-	Aquisição de móveis e utensílios	R\$ 50.000,00
8130	-	Sub-Prepito do Distrito P. Bernar. do (Erat.)	R\$ 87.330,00
8134	-	Comissão de 10% sob sua arrecadação	R\$ 105.930,00
8384 B	-	Bolsas de estudos	R\$ 12.000,00
8484 B	-	Mensalistas e Contratados para o serviço de Endemias Rurais	R\$ 50.000,00
8514	-	Despesas diversas com o fomento vegetal	R\$ 50.000,00
8644	-	Instalação e manutenção de opi- cina p/ Veículos	R\$ 140.000,00
8811 E	-	Gratificação a taxista por horas extras	R\$ 50.000,00
8814 D	-	Despesas com piqueteamento	R\$ 100.000,00
8634	-	Estudo e Construção da Rede de Água	R\$ 300.000,00
8814 F	-	Calçamento e assentamento de meio fio	R\$ 1.971.854,00
8892	-	Construção da Garage da Prefeitura	R\$ 400.000,00
		Soma	R\$ 3.317.114,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Las Alcaes de Graujo Poniz
Jose Dilermando Meinel
Jales Jose de Moraes